



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 5976 - Quinta-feira, 11 de Abril de 2019.

**Divulgação:** Quinta-feira, 11 de Abril de 2019. **Publicação:** Sexta-feira, 12 de Abril de 2019.

## Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Protocolo: 252155

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

### PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
ESCRITÓRIO DAS ELEIÇÕES DOS CONSELHOS TUTELARES - SMRI  
EDITAL 002/2019 – RETIFICAÇÃO  
PROCESSO 18.0.000080660

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, com a interveniência da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, RETIFICA o Edital 001/2019, itens 4.4; 8.12; 8.13 e 8.14, referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Alegre que passa a integrar com a seguinte redação:

#### 4.4 – Da entrega dos Documentos:

Os documentos referidos no subitem 4.1 do Edital 001/2019 deverão ser entregues no Escritório Central das Eleições, sito Av. Cristóvão Colombo, 167, entre os dias 13/03/2019 e 18/04/2019, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

#### 8 – Das Eleições:

8.12- Os eleitores deverão estar habilitados junto ao TRE para a votação até a data de 26/06/2019.

8.13 - Os eleitores que necessitarem de acessibilidade para votar deverão informar o Escritório das Eleições dos Conselhos Tutelares pelo email [eleicoesct2019@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eleicoesct2019@portoalegre.rs.gov.br), dentro do período de 13 de março de 2019 a 18 de abril de 2019.

8.14 - As eleições para conselheiro tutelar em Porto Alegre são regionalizadas, devendo o eleitor escolher candidatos conforme a microrregião do seu domicílio eleitoral (local de votação). Os eleitores que tiverem interesse em alterar o domicílio eleitoral deverão comparecer na Central de Atendimento ao Eleitor, na Av. Padre Cacique, 96, até a data de 26/06/2019 e requererem a transferência de domicílio para o lugar onde o interessado tenha vínculos comunitários, patrimoniais ou profissionais, apresentando documento comprobatório.

Porto Alegre, 11 de abril de 2019.

**ROBERTA GOMES MOTTA**, Presidente do CMDCA  
**CARLOS SIEGLE DE SOUZA**, Secretário Municipal Adjunto de Relações Institucionais

  [Edição Completa](#)



Imprimir